



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

LEI Nº 1.503, DE 12 DE MAIO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação, Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
átrio do Paço Municipal.
Início da Publicação: 12/05/2014
Termino da Publicação: 06/05/2014
Paracuru, 12 de maio de 2014

*Declara de utilidade pública a entidade que
especifica, e dá outras finalidades.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIRIQUARA, com sede no povoado Piraquara – Paracuru – Ce, CEP 62.680-000.

Art. 2º. A entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Paracuru, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública se a Entidade:

I – deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III – alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no registro público, não der ciência à Câmara Municipal e ao Poder Executivo de Paracuru;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 12 de maio de 2014.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal